



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 59, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de um Agente Comunitário de Saúde para fins que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde com carga horária semanal de 40 horas.

**§ 1º** O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Especial: residir na área da comunidade.

II - Instrução: Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

**§ 2º** As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.340,71;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Insalubridade de 20%

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**§º 1º.** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**§ 2º.** Para a contratação será utilizado o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 em vigor.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Leandro Monterio dos Santos  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2019.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista o pedido de Licença Interesse da Servidora Simoni da Rosa Hilário, conforme protocolo 2116/2019.

Para suprir a vaga existente, será utilizado o Processo Seletivo 004/2019 ainda em vigor.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal em Exercício

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

DATA: 31-07-19

REQUERIMENTO
Nº <u>2116119</u>
<u>S</u> Funcionário

VISTO  
Arquiva-se

Secretário

ANDAMENTO:

A(O) <u>Gabinete</u> para informar. Em <u>31</u> de <u>07</u> de 20 <u>19</u> <u>S</u>	A(O) <u>Gabinete</u> para informar. Em <u>6</u> de <u>8</u> de 20 <u>19</u> <u>Rosini</u>	A(O) <u>Gabinete</u> para informar. Em <u>08</u> de <u>08</u> de 20 <u>19</u> <u>Juridico</u>	A(O) <u>Sec. Adm</u> para informar. Em <u>12</u> de <u>08</u> de 20 <u>19</u> <u>[Assinatura]</u>
<u>21</u>	<u>Encaminho p/ parecer e providencia.</u>	<u>RD</u>	
	<u>Fabiana Avila da Costa</u> Secretaria de Saúde e Assistente Social PM Capivari do Sul <u>[Assinatura]</u>		

NOME: Suzene da Rosa Helenio

ENDEREÇO: Sua

ASSUNTO: Licença Interdição

DESPACHO DO SR. PREFEITO: A Secretaria da <sup>Saúde</sup> Educação para conhecimento

a manifestação gabinete, 31 de julho de 2019  
Conforme manifestação do Secretário de Saúde, encaminhado ao  
Procurador Jurídico para conhecimento e parecer gabinete, 06  
de agosto de 2019

Marcelo Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal  
Capivari do Sul - RS

Conforme parecer Jurídico, deferindo o solicitacao de concessão de licença  
interesse, encaminhado o Secretário de Administração para conhecimento  
to e providencia gabinete, 08 de agosto de 2019

Marcelo Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal  
Capivari do Sul - RS